



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS





AGÊNCIA NACIONAL
DE INOVAÇÃO

Controlo de versões

Versão	Data	Autor	Descrição da atualização
V.01	17-07-2023	Assessoria <i>Compliance</i>	PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ÍNDICE

ABREVIATURAS E SIGLAS.....	3
1. INTRODUÇÃO.....	4
2. ÂMBITO E OBJETIVOS	4
3. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.....	5
4. CARACTERIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE INOVAÇÃO - ANI	5
4.1 MISSÃO	5
4.2 MODELO DE GOVERNAÇÃO	6
4.3 ATIVIDADE DESENVOLVIDA	6
5. IDENTIFICAÇÃO, VALORAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	9
5.1. METODOLOGIA	9
5.2. MATRIZ DE VALORAÇÃO DOS RISCOS	9
5.3. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS VULNERÁVEIS, DOS RISCOS ASSOCIADOS E DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO POR ATIVIDADE	11
6. AVALIAÇÃO DO RISCO E DAS MEDIDAS IDENTIFICADAS	24
7. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO	24

ABREVIATURAS E SIGLAS

SIGLA	NOME
ANI	Agência Nacional de Inovação, SA
BI	Beneficiário Intermediário (Plano Recuperação e resiliência - PRR)
COLAB	Laboratórios Colaborativos
CTI	Centros de tecnologia e Inovação
EITE18-30	Estratégia de Inovação Tecnológica e Empresarial 2018-2030
FCT	Fundação para a Ciência e a Tecnologia
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
OI	Organismo Intermédio (PT2020)
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
RJSPE	Regime Jurídico do Sector Público Empresarial do Estado
SAICT	Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica
SIAC	Sistema de Apoio às Ações Coletivas
SI I&DT	Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico
SIFIDE	Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico
SGO	Sistema de Gestão Operacional (Programa COMPETE)
ROC	Revisor Oficial de Contas
TTO	Centros de Transferência e Valorização do Conhecimento

1. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 09 de dezembro, veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), estabelecendo o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), constituindo-se assim o quadro normativo relativo à elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - PPR.

O presente Plano, no quadro das disposições fixadas pelo referido diploma, constitui-se como um documento dinâmico, objeto de acompanhamento e avaliação anual e resulta do envolvimento de todas as unidades orgânicas da ANI - Agência Nacional de Inovação, S.A, na identificação das: i) potenciais áreas de risco de corrupção e infrações conexas; e ii) medidas preventivas e corretivas, que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

2. ÂMBITO E OBJETIVOS

O Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 09 de dezembro, estabelece enquanto obrigações específicas das entidades públicas, onde a ANI se insere, definir como áreas/atividades prioritárias as referentes à concessão de benefícios públicos - subsídios, subvenções ou benefícios (onde se inclui a concessão de financiamento proveniente de fundos comunitários e nacionais) e à contratação pública.

Neste contexto, a ANI constitui-se como uma entidade com exposição ao risco de verificação de situações de potencial conflito de interesses, o que concorre para a possibilidade de ocorrência de prática do crime de corrupção e de infrações conexas, como sejam o abuso de poder, peculato, participação económica em negócio, concussão, tráfico de influência e suborno.

Considerando as atividades da ANI no que respeita aos processos de atribuição de benefícios públicos - atividade de gestão de incentivos financeiros, fiscais e de apoio às entidades de interface, bem como as necessidades de contratação pública transversais a todas as áreas de negócio da Agência, estamos perante atividades com impacto na análise do risco da organização, pela sua relação com os interesses económicos das empresas e das entidades do Sistema Nacional de Inovação.

Assim, o presente Plano abrange o conjunto das atividades desenvolvidas pela ANI, envolvendo todas as sua Direções e Unidades, dada a transversalidade da exposição potencial ao risco, decorrente da natureza das atividades desenvolvidas.

3. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

A regulação das matérias relativas ao presente Plano, para além do já referido Decreto-Lei n.º 109-E/2021, é operacionalizada pelos seguintes diplomas:

- Código do Procedimento Administrativo;
- Código Penal (CAPÍTULO IV - Dos crimes cometidos no exercício de funções públicas);
- Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual);
- Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos - Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, na sua redação atual;
- Estatuto do Gestor Público Decreto (Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual);
- Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual).

4. CARACTERIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE INOVAÇÃO - ANI

A ANI assume a natureza de sociedade anónima integrada no setor público empresarial, sujeita ao âmbito de aplicação subjetivo do Decreto-Lei n.º 113/2013, de 7 de agosto, na sua redação atual - Regime Jurídico do Sector Público Empresarial do Estado (RJSPE).

Sendo a sucessora da Adl S.A., criada em 1993, mantém a natureza societária, atuando sob a tutela articulada dos membros do Governo responsáveis pelas áreas Economia e da Ciência, através da participação acionista paritária da FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia e do IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

4.1 MISSÃO

No âmbito da Estratégia de Inovação Tecnológica e Empresarial 2018-2030 (EITE18-30) e garantindo a articulação com as orientações e políticas públicas, a ANI tem como principais competências:

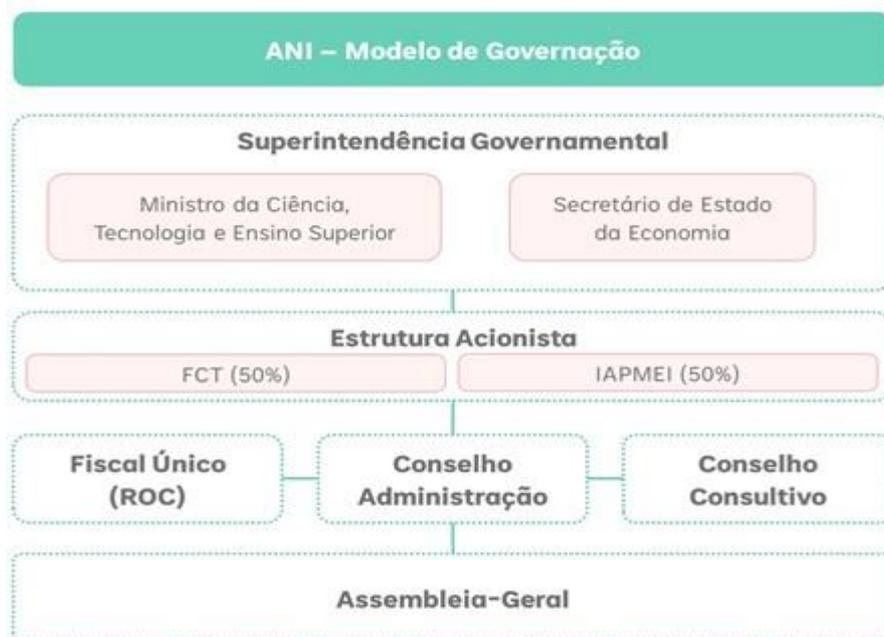
- i) a promoção da valorização económica do conhecimento, através da colaboração entre entidades do sistema científico e tecnológico e o meio empresarial e;
- (ii) o reforço da participação em programas internacionais por parte das empresas e entidades do sistema científico e tecnológico nacional, com vista ao fomento das suas capacidades, competências e resultados.

4.2 MODELO DE GOVERNAÇÃO

O modelo de governação da ANI permite a assunção de uma posição central no Sistema Nacional de Inovação, promovendo o diálogo e a cooperação estratégica entre as áreas da ciência, da tecnologia e da economia, mediante a intermediação dos seus acionistas FCT e IAPMEI, entidades estrategicamente alinhadas, e através do exercício de poderes de superintendência e de tutela dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Economia e do Mar.

De acordo com os estatutos da ANI, são órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Consultivo e o Fiscal Único.

A figura seguinte representa o modelo definido para assegurar a relação entre os diferentes órgãos, garantindo o alinhamento necessário entre os acionistas e as tutelas setoriais:



4.3 ATIVIDADE DESENVOLVIDA

A atividade da ANI centra-se na coordenação e implementação das políticas públicas de promoção da Inovação, nomeadamente nas seguintes áreas de intervenção:

- i) Financiamento à Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I+D+I);
- ii) Capacitação e valorização das redes de entidades de interface;
- iii) Redes internacionais;
- iv) Outros Programas específicos nacionais.

4.3.1 FINANCIAMENTO À INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - I+D+I

A ANI gere um conjunto de instrumentos de apoio à I&D, no âmbito dos financiamentos comunitários e do sistema fiscal, visando apoiar a valorização e transferência do conhecimento científico e tecnológico e a sua transformação em crescimento económico.

Incentivos financeiros

Os incentivos financeiros integram maioritariamente em instrumentos do PT2020, nomeadamente:

- **Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT)**, visando apoiar atividades de I&D com vista ao desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços, economicamente viáveis, em domínios estratégicos alinhados com a estratégia de I&I para uma especialização inteligente (RIS3), que permitam responder aos desafios societários;
- **Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT)**, visando aumentar a produção científica e tecnológica de qualidade reconhecida internacionalmente em domínios estratégicos alinhados com a estratégia de I&I para uma especialização inteligente (RIS3), numa ótica multinível, nacional ou regional, e estimular uma economia baseada no conhecimento e de alto valor acrescentado, privilegiando a excelência, a cooperação e a internacionalização.
- **Sistema de Apoio às Ações Coletivas (SIAC) na área da Transferência de Tecnologia**, visando reforçar a transferência do conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial e potenciar a valorização económica dos resultados de I&D.

Neste contexto, a ANI atua como Organismo Intermédio (OI) dos Programas Operacionais do PT2020, assumindo as seguintes competências delegadas:

- (i) Análise e avaliação das candidaturas ao SI I&DT, SAICT e SIAC, bem como gestão e acompanhamento dos projetos;
- (ii) Gestão dos peritos avaliadores e respetiva supervisão e articulação do processo de avaliação dos projetos;
- (iii) Participação na preparação dos avisos a lançar.

Incentivos fiscais

A ANI tem como atividade a gestão do processo de certificação de despesa de I&D e recomendação de atribuição de crédito fiscal no âmbito do Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento Empresarial (SIFIDE), incluindo o reconhecimento de idoneidade das empresas para a elegibilidade destes incentivos. Adicionalmente, a ANI acompanha a execução dos fundos de investimento em I&D.

4.3.2 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS REDES DE ENTIDADES DE INTERFACE

A ANI é responsável pela capacitação do Sistema Nacional de Inovação (SNI) e pela promoção e monitorização da valorização de tecnologia e de políticas de Inovação, designadamente:

- Reforço das infraestruturas tecnológicas, nomeadamente das redes de Laboratórios Colaborativos (CoLABs), Centros de Tecnologia e Inovação (CTI) e Technology Transfer Offices - Rede de Transferência e Valorização de Tecnologia e de Conhecimento (TTO), financiando-os e/ou capacitando-os para que possam potenciar a ligação entre a ciência e a economia;
- No âmbito da Missão Interface (medida enquadrada no Plano de Recuperação e Resiliência - PRR -C05-i02), a ANI atua como Beneficiário Intermediário (BI), enquanto entidade responsável pela execução do programa de financiamento base aos CTIs e (CoLABs) entre 2022 e 2026;
- Promoção do empreendedorismo de base tecnológica e científica e da transferência de tecnologia;
- Desenvolvimento do Centro de Competências em Compras Públicas de Inovação, com vista ao apoio técnico às instituições públicas em matéria de contratação de bens e serviços inovadores, divulgando o respetivo enquadramento normativo e disseminando boas práticas no âmbito da Administração Pública;
- Promoção da participação de empresas nacionais nas várias organizações internacionais de que Portugal é membro - *Industrial Liaison Officer* (ILO).
- Atua como organismo de normalização setorial do sistema português de normalização, no que respeita às atividades de investigação, desenvolvimento e inovação coordenando e acompanhando a respetiva comissão técnica (CT169). É ainda responsável pelo acompanhamento da comissão técnica de normalização de inteligência artificial (CT223).

4.3.3 REDES INTERNACIONAIS

A ANI promove e apoia a participação de instituições portuguesas - empresas e instituições do sistema científico nacional, em programas e redes internacionais, integrando as estruturas de apoio à participação nacional nos Programas Europeus e Organizações Internacionais e de suporte à internacionalização das entidades nacionais, nomeadamente:

- Núcleo de Pontos de Contacto Nacionais (National Contact Points - NCPs) e Delegados Nacionais para os pilares II e III do Programa-Quadro Europeu (contribuição para a Rede PERIN - *Portugal in Europe, Research and Innovation Network*);
- Rede Enterprise Europe Network (EEN);
- Programa EUREKA/EUROSTARS;
- European Institute of Technology (EIT).

4.3.4 OUTROS PROGRAMAS ESPECÍFICOS NACIONAIS

No âmbito das suas competências, a ANI acompanha diversas iniciativas nacionais no âmbito da promoção da Inovação, nomeadamente:

- No âmbito da implementação de medidas previstas no PRR, integra a Comissão de Coordenação das Agendas Mobilizadoras (C05-i01) e *Test Beds* (C16-i02), nas áreas do acompanhamento, monitorização;
- Zonas Livres Tecnológicas - n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 67/2021, de 30 de julho, estabelece a ANI como a entidade responsável pela avaliação das propostas de criação, bem como pelo acompanhamento e monitorização das ZLT, competindo-lhe a realização de todas as diligências necessárias para o seu bom funcionamento, envolvendo a constituição de equipas multidisciplinares, visando garantir o diálogo e envolvimento das diferentes entidades, públicas e privadas, para o alinhamento de processos.

5. IDENTIFICAÇÃO, VALORAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

5.1. METODOLOGIA

O presente exercício compreendeu as seguintes dimensões de análise:

- Sistematização da documentação, estudos e recomendações produzidos por organismos internacionais e pelo extinto Conselho de Prevenção da Corrupção;
- Identificação das áreas de atividade potenciadoras de risco conjuntamente com as direções/unidades nelas intervenientes;
- Ponderação relativa à graduação da Probabilidade de Ocorrência (PO) e o Impacto da sua Ocorrência (IO);
- Identificação de medidas de mitigação.

5.2. MATRIZ DE VALORAÇÃO DOS RISCOS

Nos termos definidos na Norma de Gestão de Riscos da FERMA - *Federation of European Risk Management Associations*, “o risco pode ser definido como a combinação da probabilidade de um acontecimento e das suas consequências”.

Assim, a gestão do risco compreende um conjunto de atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que respeita ao risco, num processo através do qual estas analisam os riscos inerentes às suas atividades.

Neste enquadramento, a ANI considera a avaliação do grau de risco de acordo com três categorias: “Elevado”, “Moderado” ou “Fraco”, em função de duas variáveis que integram as definições de risco: (i) probabilidade da sua ocorrência; (ii) gravidade da sua ocorrência.

- **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO QUANTO À PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (PO)**

- **Elevado:** o risco decorre de um processo corrente e frequente da organização;
- **Moderado:** o risco está associado a um processo esporádico da organização, admitindo-se que venha a ocorrer a prazo;
- **Fraco:** o risco decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excepcionais.

- **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO QUANTO AO IMPACTO DA SUA OCORRÊNCIA (IO)**

- **Elevado:** quando da situação de risco identificada podem decorrer prejuízos financeiros, operacionais ou reputacionais significativos para a organização e a violação grave dos princípios associados ao interesse público;
- **Moderado:** a situação de risco pode comportar prejuízos financeiros, operacionais ou reputacionais para a organização e perturbar o normal funcionamento do organismo;
- **Fraco:** a situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros, operacionais ou reputacionais à organização, não sendo as infrações causadoras de danos relevantes na instituição.

A matriz aqui apresentada reflete o resultado da conjugação das duas variáveis relativas ao evento de risco:

- Probabilidade de ocorrência - elevada, moderada e fraca
- Impacto da ocorrência - elevada, moderada e fraca

Acontecimento		Probabilidade de ocorrência		
		Fraco	Moderada	Elevada
Impacto da ocorrência	Elevado	Moderado	Elevado	Elevado
	Moderado	Fraco	Moderado	Elevado
	Fraco	Fraco	Fraco	Moderado

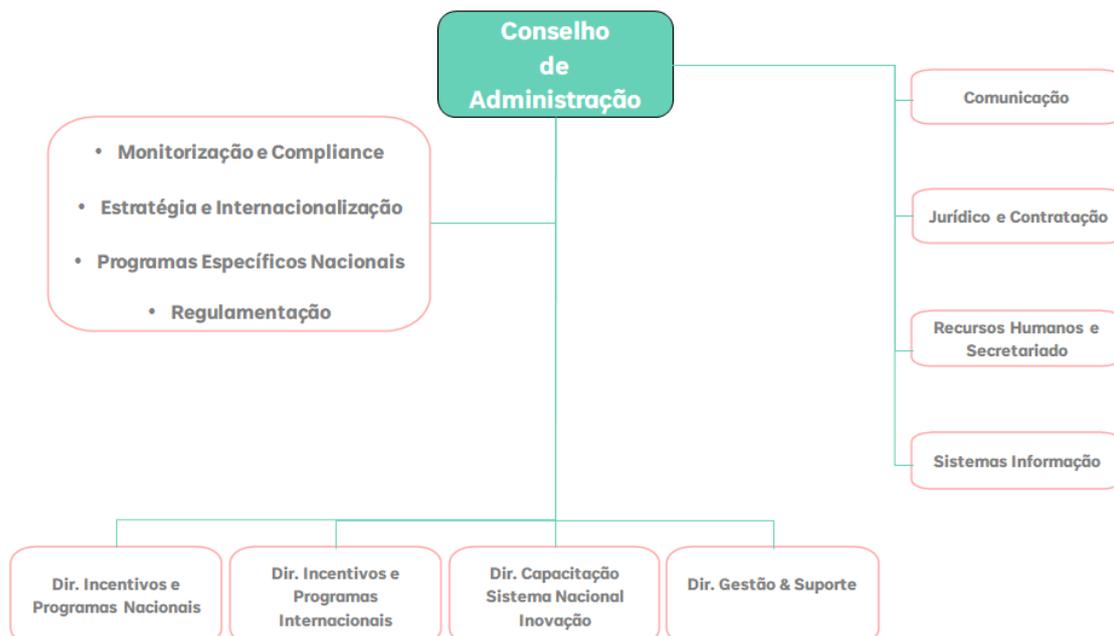
5.3. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS VULNERÁVEIS, DOS RISCOS ASSOCIADOS E DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO POR ATIVIDADE

A estrutura orgânica da ANI compreende quatro direções:

- Direção de Incentivos e Programas Nacionais (DIPN);
- Direção de Incentivos e Programas Internacionais (DIPI);
- Direção de Capacitação do Sistema nacional de Inovação (DC);
- Direção de Gestão e Suporte (DGR).

Integra ainda cinco unidades de apoio direto à Administração:

- Assessoria;
- Recursos humanos e secretariado;
- Comunicação;
- Jurídico e contratação;
- Sistemas de Informação.



O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas apresenta as principais atividades desenvolvidas pela ANI suscetíveis de risco de corrupção e infrações conexas, respetiva graduação quanto à sua probabilidade de ocorrência e respetivo impacto, bem como os mecanismos de controlo e medidas de mitigação.

DIREÇÃO DE INCENTIVOS E PROGRAMAS NACIONAIS (DIPN)

Principais atividades	Atividades suscetíveis de comportarem riscos	Escala de Risco			Mecanismos de controlo interno e medidas de mitigação	Evidências
		PO	IP	Grau Risco		
Análise e avaliação das candidaturas ao SI&DT, SAICT e SIAC, bem como gestão e acompanhamento dos projetos, e análise e avaliação das candidaturas aos incentivos fiscais	1. Sistema permitir situações de favorecimento a entidades específicas através da manipulação dos critérios de seleção utilizados na avaliação dos projetos ou dos processos de validação de despesa - favorecimento ou prejuízo nas decisões tomadas.	F	E	Moderado	Utilização de ferramentas informáticas, definidas pelas AGs, mediante aplicação de cálculos e validações automáticos.	Pareceres técnico-financeiros registados nos sistemas de informação
					No caso do SIFIDE, utilização de plataforma da ANI.	
					Elaboração de Orientações Técnicas e FAQ para suporte transversal aos processos de análise e avaliação dos projetos.	Documentos produzidos - Orientações Técnicas e FAQ. Pareceres registados em sistema de informação (SGO)
					Supervisão e validação do processo de decisório através de sucessivos níveis de decisão:	Pareceres registados em sistema de informação (Plataforma ANI - SIFIDE)
					<ul style="list-style-type: none"> • Incentivos financeiros: <ul style="list-style-type: none"> ○ Parecer efetuado pelo Gestor de Projeto e validado pelo Gestor de Área Temática (GAT)/ coordenador de equipa; ○ Identificação dos intervenientes na tomada de decisão refletida no sistema (SGO) • Incentivos fiscais: <ul style="list-style-type: none"> ○ Pareceres emitidos por peritos internos ou externos, sendo sempre validados pela Comissão Técnica. 	

DIREÇÃO DE INCENTIVOS E PROGRAMAS NACIONAIS (DIPN) - Continuação

Principais atividades	Atividades suscetíveis de comportarem riscos	Escala de Risco			Mecanismos de controlo interno e medidas de mitigação	Evidências
		PO	IP	Grau risco		
					Segregação de funções <ul style="list-style-type: none"> • Incentivos financeiros: segregação de funções entre a análise e o acompanhamento/execução de um mesmo projeto. <ul style="list-style-type: none"> ○ identificação dos intervenientes na tomada de decisão refletida no sistema (SGO) • Incentivos fiscais: a Comissão Técnica e a equipa de <i>back office</i> efetuam os cálculos do crédito fiscal em sede de candidatura. Em sede de acompanhamento/auditoria, são verificadas as atividades de I&D reportadas. <ul style="list-style-type: none"> ○ pareceres emitidos por peritos internos ou externos, sendo sempre validados pela Comissão Técnica. 	Segregação evidenciada nos registos do sistema de informação (SGO), com a identificação dos técnicos intervenientes no projeto em cada uma das fases. Plataforma SIFIDE permite rastrear todas as fases do processo e respetivas avaliações e peritos envolvidos.

DIREÇÃO DE INCENTIVOS E PROGRAMAS INTERNACIONAIS (DIPI)

Principais atividades	Atividades suscetíveis de comportarem riscos	Escala de Risco			Mecanismos de controlo interno e medidas de mitigação	Evidências
		PO	IP	Grau Risco		
Apoiar a posição nacional nas reuniões de comité	2. Quebra do sigilo profissional e do dever de responsabilidade e imparcialidade e conflito de interesse	M	F	Fraco	Os membros da equipa estão ao abrigo das regras de comitologia do Horizonte Europa que prevê sigilo, confidencialidade e imparcialidade.	Documento subscrito quando da indicação do elemento; Declaração de responsabilidade pelo dever de confidencialidade de todos os membros nomeados.
Acompanhar reuniões de NCP	3. Quebra do sigilo profissional e do dever de responsabilidade e imparcialidade e conflito de interesse.	M	F	Fraco	Os membros da equipa estão ao abrigo dos NCP Guiding Principles (estipulados no contrato de trabalho) que prevê sigilo, confidencialidade e imparcialidade.	Contrato de Trabalho; Declaração de responsabilidade pelo dever de confidencialidade de todos os membros nomeados.

DIREÇÃO DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INOVAÇÃO (DC)

Principais atividades	Atividades suscetíveis de comportarem riscos	Escala de Risco			Mecanismos de controlo interno e medidas de mitigação	Evidências
		PO	IP	Grau Risco		
Avaliação de candidaturas no âmbito da Missão Interface - CTI - atribuição de selo	4. Conflitos de interesse entre os colaboradores da ANI avaliadores e os candidatos/beneficiários	F	M	Fraco	Subscrição de Declaração de inexistência/existência de conflito de interesses	Declaração de inexistência de conflito de interesses
Acompanhamento e avaliação dos projetos no âmbito da Missão Interface - COLAB e CTI	5. Conflito de interesses entre os colaboradores da ANI responsáveis pelo acompanhamento operacional da Missão Interface e os beneficiários	F	M	Fraco	Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesse; Constituição de Comissão de Acompanhamento Estratégico da Missão Interface composta por elementos externos (internacionais e nacionais)	Declaração de inexistência de conflito de interesses Comissão de Acompanhamento - relatórios de avaliação

DIREÇÃO DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INOVAÇÃO (DC) - Continuação

Principais atividades	Atividades suscetíveis de comportarem riscos	Escala de Risco			Mecanismos de controlo interno e medidas de mitigação	Evidências
		PO	IP	Grau Risco		
Gestão e acompanhamento dos projetos e validação de despesa - Missão Interface	6. Parcialidade na análise e validação de despesas dos projetos com vista ao benefício financeiro de entidades específicas	F	M	Fraco	<p>Análise de idoneidade e inexistência de conflito de interesses - declaração de ausência de conflito de interesses</p> <p>Validação de despesa validada por ROC de acordo com procedimentos acordados</p> <p>Pareceres realizados por Gestor de projeto e ratificados pelo CA da ANI</p>	<p>Declaração de inexistência de conflitos</p> <p>Consulta sistema Arachne</p> <p>Pareceres de Revisores Oficiais de Contas</p> <p>Pareceres técnicos registados no sistema de informação</p>
Avaliação de candidaturas no âmbito de concursos de empreendedorismo de base científica e tecnológica	7. Conflitos de interesse entre os avaliadores/ colaboradores da ANI e candidatos/beneficiários	F	E	Moderado	<p>Escusa de participar na avaliação de candidaturas onde possa haver conflitos de interesse</p>	<p>Declaração de escusa na tomada de decisões em que se verifique potencial conflito de interesses</p>

DIREÇÃO DE GESTÃO E SUPORTE (DGS)

Principais atividades	Atividades suscetíveis de comportarem riscos	Escala de Risco			Mecanismos de controlo interno e medidas de mitigação	Evidências
		PO	IP	Grau Risco		
Gestão dos fluxos de tesouraria	8. Pagamentos inadequados e/ou indevidos	F	E	Moderado	Assegurar o cumprimento dos procedimentos de pagamentos e compras: <ul style="list-style-type: none"> • Segregação de funções entre quem propõe os pagamentos e quem faz o processamento; • Correspondência do pagamento a documentos específicos; • Limites de aprovação de documentos de fornecedores previstos no orçamento; • Aprovação adicional de compras não previstas no orçamento mediante o cumprimento de regras e fundamentação específicas. 	Matriz de aprovações de pagamentos

ASSESSORIA - ASSESSORIA ESTRATÉGIA E INTERNACIONALIZAÇÃO

Principais atividades	Atividades suscetíveis de comportarem riscos	Escala de Risco			Mecanismos de controlo interno e medidas de mitigação	Evidências
		PO	IP	Grau Risco		
Representação Institucional em grupos de discussão nacionais e Europeus	9. Posicionamento parcial que não reflete a posição nacional - favorecimento de opções veiculadas por determinadas entidades	F	M	Fraco	Organização de eventos de disseminação alargada Solicitação de inputs a toda a comunidade Criação de grupos de discussão alargada com representantes de diferentes tipologias institucionais	Grupo de Discussão para as questões do Horizonte Europa - aberto à participação de toda a comunidade
Implementação de estratégias Europeias diretamente alinhadas com as prioridades nacionais	10. Representação enviesada do ecossistema de I&I nacional em favorecimento de determinado sector e/ou entidade - Favorecimento da participação de determinadas entidades em iniciativas estratégicas da União Europeia	F	F	Fraco	Organização de eventos de disseminação alargada; Solicitação de inputs a toda a comunidade; Criação de grupos de discussão alargada com representantes de diferentes tipologias institucionais	Grupo de Discussão para as questões do Horizonte Europa - aberto à participação de toda a comunidade; Reuniões interministeriais para a implementação das Missões Europeias; Eventos de disseminação de participação alargada.

RECURSOS HUMANOS E SECRETARIADO

Principais atividades	Atividades suscetíveis de comportarem riscos	Escala de Risco			Mecanismos de controlo interno e medidas de mitigação	Evidências
		PO	IP	Grau Risco		
Processos de recrutamento e seleção de recursos humanos	11. Parcialidade no desenvolvimento dos processos de recrutamento e seleção em benefício/ detrimento de interesses específicos;	F	M	Fraco	Formação de júri para avaliação de candidatos; A existência de descritivos de função com o perfil pretendido e os requisitos para cada função; Existência de uma estrutura de validação hierárquica.	Plataforma com registo de informação sobre os candidatos com acesso diferenciado funcionalmente; Descritivos funcionais.
Processo de gestão de estágios	12. Favorecimento ilícito na escolha de estagiários	F	F	Fraco	Elaboração de Plano de Estágio com a indicação do perfil pretendido e requisitos exigidos;	Relatórios dos planos de estágio realizado/acompanhamento das atividades
Gestão de Pessoas	13. Utilização de recursos públicos em atividades privadas.	M	M	Moderado	Todos os trabalhadores em acumulação de funções devem assinar uma Declaração de acumulação de funções.	Declaração sob compromisso de honra

RECURSOS HUMANOS E SECRETARIADO - Continuação

Principais atividades	Atividades suscetíveis de comportarem riscos	Escala de Risco			Mecanismos de controlo interno e medidas de mitigação	Evidências
		PO	IP	Grau Risco		
Desenvolvimento e Formação	14.Favorecimento ilícito de formadores/ entidades formadoras com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros.	F	F	Fraco	Cumprimento dos processos de Contratação Pública; Consulta a várias entidades.	Caderno de Encargos/suporte documental dos processos - sistema de informação.
Progressão e Promoção na Carreira	15.Aceitação de benefícios ilícitos em troca de cedência de vantagens indevidas a trabalhadores na sua promoção/ progressão.	F	F	Fraco	Existência de Plano de Carreiras, aprovado pelo Conselho de Administração e seguimento de regras nele contidas Cumprimento das regras definidas na legislação de cada ano (OE e DLEO) e nos critérios definidos no PAO aprovado anualmente	Plano de Carreiras

COMUNICAÇÃO

Principais atividades	Atividades suscetíveis de comportarem riscos	Escala de Risco			Mecanismos de controlo interno e medidas de mitigação	Evidências
		PO	IP	Grau Risco		
Acesso a informação confidencial e base de dados	16. Utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses específicos.	M	F	Fraco	Estatutos e Código Ética e de Conduta da ANI pelo qual os colaboradores estão sujeitos aos deveres de diligência e sigilo quanto aos factos cujo conhecimento lhes advenha exclusivamente do exercício das suas funções e que não possam ou devam ser por eles divulgados.	Acesso à base de dados restrito.

JURÍDICO E CONTRATAÇÃO

Principais atividades	Atividades suscetíveis de comportarem riscos	Escala de Risco			Mecanismos de controlo interno e medidas de mitigação	Evidências
		PO	IP	Grau Risco		
Preparação e tramitação de procedimentos de contratação pública	17. Convite a entidades especialmente relacionadas, designadamente por partilharem representantes legais ou sócios, ou que se encontrem em relação de simples participação, participação recíproca, de domínio ou de grupo	F	M	Fraco	Consulta prévia sobre os dados das entidades a convidar através de plataformas como a DB Informa ou o portal do Ministério da Justiça Publicações de Atos Societários e de outras entidades (mj.pt)	Relatórios extraídos do DB Informa Utilização RCBE
	18. Incumprimento do disposto no art. 113.º, n.º 2 do CCP (limites à escolha das entidades a convidar) - Recurso reiterado aos mesmos fornecedores	F	M	Fraco	Controlo automático dos saldos acumulados dos fornecedores através do Portal Interno Compras.	Autorizações de despesa constantes do portal https://compras.ani.pt/Despesas/ListaDespesas

JURÍDICO E CONTRATAÇÃO - Continuação

Principais atividades	Atividades suscetíveis de comportarem riscos	Escala de Risco			Mecanismos de controlo interno e medidas de mitigação	Evidências
		PO	IP	Grau Risco		
Tramitação de procedimentos de contratação pública	19. Transmissão de informação privilegiada a eventuais fornecedores	M	M	Moderado	Utilização de plataforma de contratação pública ComprasPT para tramitação de procedimentos com exceção dos ajustes diretos com um convidado; Consulta preliminar ao mercado e fixação de prazos adequados para a apresentação de propostas	Workflow dos procedimentos Cotações recebidas em sede de consulta preliminar ao mercado.
Participação em júris com vista à análise e avaliação de propostas	20. Quebra dos deveres de imparcialidade e prossecução do interesse público - situação de conflito de interesses.	M	M	Moderado	Subscrição pelos intervenientes no processo de declarações de inexistência de conflito de interesses.	Declarações de inexistência de conflito de interesses.

6. AVALIAÇÃO DO RISCO E DAS MEDIDAS IDENTIFICADAS

A avaliação do risco no domínio da ANI efetuada através das suas áreas de atividade, identifica 20 riscos, dos quais 6 são classificados com um grau moderado e os restantes 14 classificados de grau fraco, sendo as áreas responsáveis pela gestão de incentivos financeiros e de contratação pública as que apresentam maior risco moderado.

Não obstante, as atividades que apresentam um risco moderado, genericamente também têm associada uma fraca probabilidade de os riscos ocorrerem, o que deverá ser objeto de monitorização em sede de avaliação do Plano, com vista a confirmar a efetividade das medidas de mitigação identificadas, tendo em conta que o impacto da sua ocorrência é considerado ter capacidade de afetar a organização.

De referir que na área dos sistemas de informação não foram identificadas atividades com qualquer risco de corrupção ou infração conexa associado, o que decorre dos principais riscos se situarem na área específica da contratação pública. No que se refere à segurança de dados, uma vez que toda a infraestrutura está alojada na secretaria geral do ministério da economia, a gestão do risco, relacionada com ciberataques, backups e redundância e respetiva manutenção, é assegurada por esta entidade. A ANI mantém uma política de gestão e acesso controlado de dados, que assegura a integridade dos mesmos, minimizado a sua possibilidade de corrupção.

7. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

O presente Plano de Prevenção de Riscos será sujeito a avaliação anual, para aferição do seu grau de implementação e da eficácia das medidas de mitigação identificadas, devendo ser elaborado o respetivo relatório de avaliação.

A área da Assessoria *Compliance* é responsável pela avaliação anual da execução do plano e elaboração do respetivo relatório, em estreita colaboração e articulação com todas as direções/unidades, sendo os respetivos dirigentes/coordenadores responsáveis pela aplicação das medidas de mitigação propostas.

Deste Plano e respetivos Relatórios de Avaliação, incluindo eventuais revisões anuais, será dado conhecimento às competentes entidades em matéria de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, sendo igualmente dado conhecimento a todos os colaboradores e *stakeholders* externos através de difusão interna e publicação no sítio institucional da Agência.